



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo Administrativo nº 15/2022**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e eventual prestação de serviços de instalação e desinstalação.**

**1. Súmula para publicação:**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e eventual prestação de serviços de instalação e desinstalação para a Câmara Municipal de Londrina.

Encerrada a fase de lances e após a etapa de julgamento, verificou-se as propostas melhores colocadas e as respectivas documentações, chegando-se a um resultado por item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa declarada vencedora	Classificação inicial/ Fundamento	Valor unitário
1 (G1)	Serviço de instalação	F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 15.395.945/0001-27	2 <sup>a</sup> (após desclassificação da primeira)	R\$ 390,00
2 (G1)	Serviço de desinstalação			R\$ 130,00
3	Aquisição ar condicionado split, tipo hi-wall, 9.000 Btu/h		1 <sup>a</sup>	R\$ 1.922,10
4	Aquisição ar condicionado split, tipo hi-wall, 12.000 Btu/h	GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65	1 <sup>a</sup>	R\$ 2.072,10
5	Aquisição ar condicionado split, tipo hi-wall, 18.000 Btu/h		2 <sup>a</sup> (após desclassificação da primeira)	R\$ 2.983,90
6	Aquisição ar condicionado split, tipo hi-wall, 24.000 Btu/h	SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 40.030.578/0001-05	2 <sup>a</sup> (após desclassificação da primeira)	R\$ 4.021,00

Aberto o prazo para recurso, nenhuma interessada fez registrar sua intenção. Assim, o objeto dos itens foi adjudicado aos respectivos vencedores e o processo foi homologado pela Presidência.

Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 28 de agosto de 2022. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.



## 2. Da fase interna

O Processo Administrativo nº 15/2022 foi autuado para atender requisição do Departamento de Administração Predial desta Câmara Municipal de Londrina, conforme Termo de Referência (seq. 1.3).

Após diversas pesquisas de mercado, o preço máximo foi fixado pela Presidência (seq. 2.9). Foi elaborada a minuta do Edital, que foi aprovada pela Assessoria Jurídica (seq. 2.8).

Atendidas as recomendações, o Edital foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado no site da CML e no Jornal Oficial de Londrina, bem como no Mural de Licitações do TCE-PR e no comprasnet (seqs. 3.1 a 3.5), com sessão agendada para o dia 17/08/2022, às 14:00.

## 3. Da fase externa e resultado da licitação

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão (seq. 4.11). As propostas e habilitações das empresas participantes, bem como os relatórios do comprasnet para cada item (declarações, vencedores, resultado, etc) foram juntadas nas seqs. 4.1 a 4.10 dos autos.

Assim, a situação final do certame e as empresas declaradas vencedoras estão demonstradas nas tabelas abaixo:

<b>F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA</b> <b>CNPJ nº 15.395.945/0001-27</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor total</b>
(G1) 1	Serviço de instalação de condicionador tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hiwall, capacidades 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btus/h, COM fornecimento de peças para instalação (tubos de cobre, cabos elétricos, flanges, isolamento térmico, fita PVC, suporte para condensadora, parafusos, buchas, etc).	R\$ 390,00	25	R\$ 9.750,00
(G1) 2	Serviço de desinstalação de ar tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hiwall, capacidades 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btus/h, com fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.650,00</b>



<b>GO ATACADISTA LTDA</b> <b>CNPJ nº 44.060.520/0001-65</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor total</b>
3	Aquisição de condicionador de ar tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 Btu/h, com sistema inverter.	R\$ 1.922,10	4	R\$ 7.688,40
4	Aquisição de condicionador de ar tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, com sistema inverter.	R\$ 2.072,10	6	R\$ 12.432,60
5	Aquisição de condicionador de ar tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h, com sistema inverter.	R\$ 2.983,90	5	R\$ 14.919,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 35.040,50</b>

<b>SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA</b> <b>CNPJ nº 40.030.578/0001-05</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor total</b>
6	Aquisição de condicionador de ar tipo split, incluindo condensador e evaporador tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, com sistema inverter.	R\$ 4.021,00	5	R\$ 20.105,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 20.105,00</b>

#### **4. Da necessidade/possibilidade de abertura de processo de apuração de responsabilidade de licitante**

No transcorrer da licitação, duas empresas que haviam se classificado em primeiro lugar na etapa de lances para seus itens foram desclassificadas pelo Pregoeiro pela não resposta à convocação para envio de documentação complementar.

É o caso das empresas (a) HJ AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 45.084.631/0001-74, classificada em primeiro lugar para o Grupo 1 (itens 1 e 2), que não atendeu à convocação do Pregoeiro para encaminhar proposta atualizada, certidão de falência e certidão PJ do CREA (cf. Ata da sessão, especialmente fls. 428-429 e 444-446) e (b) ERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.587.720/0001-33, classificada em primeiro



lugar nos itens 5 e 6 que não atendeu à convocação do Pregoeiro para encaminhar catálogo dos itens cotados e atualizar a proposta (cf. Ata da sessão, especialmente fls. 440-444 e 445-447)

Assim, considerando que os fatos mencionados equivalem à não manutenção da proposta, solicito parecer quanto à necessidade/possibilidade de apuração de responsabilidade dos três licitantes pelos dois fatos mencionados, nos termos do item 15 do Edital e da legislação de regência.

### **5. Conclusão**

Assim sendo, encaminho os autos para, quanto ao resultado, parecer prévio à homologação e, quanto aos fatos mencionados no item 4, parecer sobre a necessidade/possibilidade de instauração de procedimento de aplicação de penalidade em desfavor das empresas ali mencionadas.

Após, à Presidência para homologação do resultado.

Londrina, 25 de agosto de 2022.

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Pregoeiro

